

Preçário



Anexo I

[Consulte a TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Anexo II

[Consulte a TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

Anexo III

[Consulte a INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR](#)

Última actualização: 7 de Junho de 2019

O Preçário completo do Banco Económico, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões e despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro aplicáveis nas operações de crédito e de depósitos) e a Informação Suplementar.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 02/2014 de 20 de Março, da Directiva do BNA n.º 04/DRO/DSC/DMA de 21.09.2016, das Regras BODIVA n.º 3/2015 e do Ofício Circular da BODIVA n.º 4/16.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é conferida pelo n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 5/05, de 29 de Julho - Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, conjugadamente com o n.º 2, do artigo 6º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho - Lei de Base das Instituições Financeiras.

GLOSSÁRIO:

Kz - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IS - Imposto de Selo

IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais

IC - Imposto de Consumo

POS - point of sale - terminal de pagamento automático (TPA) no ponto de venda

ATM - Caixa automática (multicaixa)

n.a. - Não aplicável

n.d. - Não disponível

O presente preçário contém 43 páginas.

Preçário



Anexo I

[TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

ÍNDICE - TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS

Clientes Particulares		Outros clientes	
1	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>1.1. Depósitos à ordem</u> <u>1.2. Outras modalidades de depósito</u>	9	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>9.1. Depósitos à ordem</u> <u>9.2. Outras modalidades de depósito</u>
2	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>2.1. Crédito à habitação</u> <u>2.2. Crédito ao consumo</u> <u>2.3. Crédito automóvel</u> <u>2.4. Descobertos bancários</u> <u>2.5. Outros créditos a particulares</u>	10	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>10.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>10.2. Leasing</u>
3	<u>CARTÕES</u> <u>3.1. Cartões de crédito</u> <u>3.2. Cartões de débito</u> <u>3.3. Operações com cartões</u> <u>3.4. Outros serviços com cartões</u>	11	<u>CARTÕES</u> <u>11.1. Cartões de crédito</u> <u>11.2. Cartões de débito</u> <u>11.3. Outros cartões</u> <u>11.4. Outros serviços com cartões</u>
4	<u>CHEQUES</u> <u>4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</u> <u>4.2. Outros serviços com cheques</u>	12	<u>CHEQUES</u> <u>12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</u> <u>12.2. Outros serviços com cheques</u>
5	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>5.1. Transferências em Kwanzas</u> <u>5.2. Transferências em moeda estrangeira</u>	13	<u>TRANSFERÊNCIAS</u> <u>13.1. Transferências em Kwanzas</u> <u>13.2. Transferências em moeda estrangeira</u>
6	<u>COBRANÇAS</u> <u>6.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>6.3. Outros serviços com cobranças</u>	14	<u>COBRANÇAS</u> <u>14.1. Cobrança de efeitos comerciais</u> <u>14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</u> <u>14.3. Outros serviços com cobranças</u>
7	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>7.2. Garantias prestadas</u> <u>7.3. Outros serviços</u>	15	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</u> <u>15.2. Garantias prestadas</u> <u>15.3. Outros serviços</u>
8	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>8.1. Cobranças sobre o estrangeiro</u> <u>8.2. Créditos documentários</u>	16	<u>OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO</u> <u>16.1. Cobranças sobre o estrangeiro</u> <u>16.2. Créditos documentários</u>

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1 Depósitos à Ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1.1 Depósitos à ordem clientes Particulares

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura de 20.000 Kz - Excepto para a Conta Poupança Júnior/Jovem					
Conta Corrente com gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	Nota (1)
Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (3)
Conta Corrente sem gestor dedicado					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	950 (mensal)	--	11.400	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) Excepto clientes Private, Umoxi e com protocolo Económico Salário. A comissão será reduzida em 100% no caso de clientes que beneficiem de protocolo Económico Salário com domiciliação de vencimento.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

Nota (3) Montante mínimo de abertura de conta: 5.000 Kz

1.1.2 Depósitos à ordem Umoxi

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura de 1.500.000 Kz					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 200 USD					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	1.530 (mensal)	--	18.360	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (2)

Nota (1) A comissão de manutenção de conta será 950 Kz (mensal) no caso de clientes com domiciliação de vencimento de valor igual ou superior a 1.500.000 Kz.

Nota (2) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

1.1.3 Depósitos à ordem Private Banking

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas - Private Banking: conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
2. Contas em moeda estrangeira - Private Banking: conta acessível apenas a clientes do segmento Private					
Conta Corrente					
Despesa de Manutenção de Conta	3.825 (mensal)	--	45.900	IS - 0,70%	
Conta Numerário					
Despesa de Manutenção de Conta	--	--	Isento		Nota (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

1.1.4 Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas e em moeda estrangeira					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	3,00%			IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

1.1.5 Outras Comissões

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas sem movimentos					
Conta Inactiva	4.000 (semestral)		8.000	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Pedido de 2ª via de extracto ou comprovativo de operação ao balcão					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	1.200		n.a.	--	
3. Pedido 2ª via de extracto ou comprovativo de operação por e-mail					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	600		n.a.	--	
4. Outros pedidos					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)	3.500		n.a.	IS - 0,70%	
Correspondência Internacional	35.000 - 115.000		n.a.	IS - 0,70%	Nota (2)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detém menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino. No caso de operações de apoio ao comércio internacional deve ser cobrada no momento da expedição de documentação.

1.2 Outras modalidades de depósito

[\(ÍNDICE\)](#)

Não aplicável.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3 Outros serviços (Continuação)

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	% (mín/máx)	Kz (mín/máx)		
10. Avaliação de imóveis				
Avaliação de imóvel habitacional				
Em Luanda				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		25.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		40.000		
Vistorias		25.000		
Províncias				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		50.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		80.000		
Vistorias		50.000		
Avaliação de imóvel não habitacional				
Em Luanda				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		40.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		60.000		
Vistorias		40.000		
Províncias				
Avaliação de valor equivalente até 500.000 USD		80.000	IS - 0,70%	
Avaliação de valor igual ou superior ao equivalente a 500.001 USD		115.000		
Vistorias		80.000		

Acrescem despesas de entidade avaliadora no momento em que forem incorridas.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

8.1. Cobranças sobre o estrangeiro

Não aplicável

8.2. Créditos documentários

Não aplicável

9. CONTAS DE DEPÓSITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

9.1.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas: montante mínimo de abertura 100.000 Kz					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios	2.550 (mensal)		30.600	IS - 0,70%	
Pequenas e Médias Empresas	3.825 (mensal)		45.900	IS - 0,70%	
Grandes Empresas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Petrolíferas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Private	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Cientes Institucionais	8.000 (mensal)		96.000	IS - 0,70%	
2. Contas em moeda estrangeira: montante mínimo de abertura de 1.000 USD					
Conta Corrente - Despesa de Manutenção de Conta					
Negócios	2.550 (mensal)		30.600	IS - 0,70%	
Pequenas e Médias Empresas	3.825 (mensal)		45.900	IS - 0,70%	
Grandes Empresas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Petrolíferas	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Empresas Private	5.100 (mensal)		61.200	IS - 0,70%	
Cientes Institucionais	8.000 (mensal)		96.000	IS - 0,70%	
Conta Numerário - Comissão de Gestão de Conta	1.530 (mensal)		18.360	IS - 0,70%	Notas (1)

Nota (1) Conta que apenas permite movimentações em numerário (depósitos e levantamentos).

9.1.2. Levantamentos ao Balcão

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas em Kwanzas					
Moeda Nacional		240		IS - 0,70%	Nota (1)
Moeda Estrangeira	3,00%			IS - 0,70%	

Nota (1) Comissão cobrada por cada levantamento inferior a 50.000 Kz, inclusivé.

9.1.3. Outras Comissões

	Comissões			Imposto	Observações
	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)	Valor anual		
1. Contas sem movimentos					
Conta Inactiva	6.000 (semestral)		12.000	IS - 0,70%	Nota (1)
2. Pedido de 2ª via de extracto ou comprovativo de operação ao balcão					
Extracto até 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Extracto mais do que 5 páginas	2.000		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	1.200		n.a.	--	
3. Pedido de 2ª via de extracto ou comprovativo de operação por e-mail					
Extracto de conta	600		n.a.	--	
Pedido de Bordereaux	600		n.a.	--	
3. Outros pedidos					
SWIFT (Emissão de extractos pontuais ou comprovativos de operações - por operação ou por pedido de extrato)	3.500		n.a.	IS - 0,70%	
Correspondência Internacional	35.000 - 115.000		n.a.	IS - 0,70%	Notas (2)

Nota (1) Aplica-se a todas as contas associadas a clientes inactivos, ou seja, que não apresentam qualquer movimento a crédito ou a débito, por sua iniciativa, na totalidade das suas contas à ordem, por um período igual ou superior a 6 meses e que detém menos de 20.000 Kz considerando o somatório dos saldos de todas as suas contas à ordem e a prazo.

Nota (2) Depende dos custos de expedição do prestador de serviços de correspondência, de acordo com peso e país destino. No caso de operações de apoio ao comércio internacional deve ser cobrada no momento da expedição de documentação.

9.2. Outras modalidades de depósito

Não aplicável.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.1. Linhas de crédito e contas correntes
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
Conta Corrente Caucionada					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante de abertura da linha
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Imobilização	2,00%	--	--	--	IS - 0,70% Nota (1)
3. Comissão de Renovação	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante de renovação da linha; Nota (2)
4. Comissão de Reestruturação	1,50% a 3,50%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante alvo de reestruturação
5. Comissão de Alterações Contratuais	--	25.500	--	--	IS - 0,70%

Nota (1) Taxa anual. A comissão de imobilização será aplicada sobre a diferença entre o limite da linha autorizada e o saldo médio utilizado. O saldo médio utilizado terá como base o saldo diário do fecho do dia.

Nota (2) Cobra-se na renovação da linha de crédito. A comissão de renovação assumirá o valor máximo do intervalo a partir da primeira renovação.

A média mensal do montante da conta corrente utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%.

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
Financiamento MLP					
Comissões iniciais					
1. Abertura/ Aumento de valor	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre montante financiado
2. Análise de Dossier	--	125.000	--	--	IS - 0,70%
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Gestão	1,00% (anual)	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante em dívida.
4. Liquidação antecipada	2,00%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante liquidado/reembolsado.
5. Reestruturação/Prorrogação	1,50% a 2,50%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
6. Alterações contratuais	--	25.500	--	--	IS - 0,70%
7. Regularização de prestações vencidas	--	25.500	--	--	IS - 0,70%

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.1. Linhas de crédito e contas correntes (Continuação)
[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
Angola Investe					
1. Abertura	1,50%	50.000/ -	--	--	IS - 0,70% Incide sobre montante financiado
2. Gestão	1,00%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante em dívida.
3. Comissão de garantia pública	2,00%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante garantido pelo Estado
4. Reestruturação/Prorrogação	1,00%	--	--	--	IS - 0,70% Incide sobre o montante do financiamento a reestruturar/prorrogar.
5. Alterações contratuais	--	--	100	--	IS - 0,70% Nota (1)

Nota (1) Os valores em ME serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

O montante de crédito utilizado está sujeito a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo, consoante o prazo do financiamento. Para créditos de prazo igual ou inferior a um ano a taxa é de 0,5%, para créditos de prazo superior a 1 ano e inferior a 5 anos a taxa é de 0,4% e para créditos de prazo igual ou superior a 5 anos a taxa é de 0,3%.

10.2. Descobertos Bancários

Não aplicável.

10. OPERAÇÕES DE CREDITO (Outros Clientes)
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3. Outros créditos
[\(ÍNDICE\)](#)
10.3.1. Leasing

	Comissões			Imposto	Observações
	%	Kz (mín/máx)	ME (mín/máx)		
1. Comissão de Montagem					
Prazo até 2 anos	2,00%	50.000/ -			Notas (1) e (3)
Prazos > 2 anos	3,00%	75.000/ -			
2. Comissão de Gestão		4.800 (por mês)		57.600	IS - 0,70% Cobrada mensal, trimestral ou anualmente
3. Alterações contratuais					
Prazo, Taxa de Juro ou Garantias		100.000			IS - 0,70%
Montante (sobre variação)	3,00%	100.000/ -			IS - 0,70%
Aditamento de contrato		10.000			IS - 0,70% Nota (2)
4. Emissão de documentação no momento de registo e do exercício da opção de compra		1.200			-- Nota (3)
5. Comissão de Atraso					
Devolução/ Não Liquidação		25.000			IS - 0,70%
6. Rescisão perda total da viatura		18.000			IS - 0,70%
7. Rescisão Antecipada					IS - 0,70%
Comissão de Penalização	5,00%	50.000/ -			IS - 0,70%
8. Cessão de Posição Contratual					
Por conta do cedente		75.000			IS - 0,70%
Por conta do cessionário		75.000			IS - 0,70%
9. Acordo de regularização de dívidas		10.000			IS - 0,70% Nota (5)
10. Cancelamento de retoma		60.000			IS - 0,70%
11. Pedido de 2º via de registo de veículos		1.000			-- Nota (4)
12. Pedidos de autorização de sublocação		50.000			--
13. Comissão de desistência de contrato após activação do contrato		50.000			IS - 0,70%

Nota (1) Incide sobre o montante de financiamento. Todos os custos inerentes à legalização dos veículos são imputados aos clientes por débito em conta no momento em que forem incorridos (custos com formulários, notários e registo de propriedade na Conservatória de Registo de Automóvel).

Nota (2) Comissão a ser cobrada apenas nos casos em que não existe alteração de prazo, taxa de juro, garantias ou montante.

Nota (3) Acresce despesa de 1.440 Kz relativa a declaração de compra e venda aplicável por viatura sujeita a registo.

Nota (4) Acresce despesa de 1.838 Kz.

Nota (5) Aplicável a acordos relativos a operações em incumprimento há mais de 90 dias.

Sobre as rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

16.2 Créditos documentários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	ME (Min/Máx)		
1. Crédito Documentário de Exportação				
Comissão de notificação		0,2% (flat)	IS - 0,70%	Nota (1)
Comissão de confirmação	1,00% (por trimestre)			
Comissão de aumento de valor	1,00% (por trimestre)			
Comissão de prorrogação do prazo	1,00% (por trimestre)			
Despesas de notificação/ expediente		EUR 60		Notas (2) e (3)
Despesas de comunicação		EUR 60		Notas (2) e (3)
Despesas de anulação/ cancelamento		EUR 30		Nota (2)
Notificação de divergências		USD 100		Notas (2) e (4)
2. Crédito Documentário de Importação				
Comissão de abertura	1,25% (flat)		IS - 0,70%	
Comissão de aumento de valor	1,00% (por trimestre)			
Comissão de prorrogação do prazo	1,00% (por trimestre)			
Comissão de liquidação	0,25%			Notas (5)
Despesas de anulação/ cancelamento		EUR 30		Nota (6)
Despesas de notificação/ expediente		EUR 15		Notas (3) e (6)
Despesas de comunicação		EUR 15		Notas (3) e (6)
Notificação de divergências		USD 100		Notas (4) e (6)
Reconhecimento notarial - assinatura		2.500 Kz		

Nota (1) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento de abertura quer o crédito seja notificado ou confirmado.

Nota (2) Os valores em ME serão cobrados na moeda da conta pelo contravalor ao câmbio do dia.

Nota (3) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura, alteração com aumento de valor, alteração simples, prorrogação do prazo e cancelamento).

Nota (4) Despesas cobradas ao banco correspondente quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Nota (5) Para liquidações em moeda estrangeira que envolvam o câmbio de moeda nacional em moeda estrangeira acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IS - 0,70%.

Nota (6) Os valores em ME serão cobrados em Kz pelo contravalor à taxa de câmbio de venda de divisas aplicáveis a cartas de crédito.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide Imposto do selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto do Selo, bem como os respectivos juros associados.

Preçário



Anexo II

[TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site www.bancoeconomico.ao.

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.consumidorbancario.bna.ao.

ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JURO

	Cientes Particulares	Outros clientes
17	<u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>17.1. Depósitos à ordem</u> <u>17.2. Depósitos à prazo</u> <u>17.3. Outras modalidades de depósito</u>	19 <u>CONTAS DE DEPÓSITO</u> <u>19.1. Depósitos à ordem</u> <u>19.2. Depósitos à prazo</u> <u>19.3. Outras modalidades de depósito</u>
18	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>18.1. Crédito à habitação</u> <u>18.2. Crédito ao consumo</u> <u>18.3. Crédito automóvel</u> <u>18.4. Descobertos bancários</u> <u>18.5. Cartões de crédito</u> <u>18.6. Outros créditos a particulares</u>	20 <u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u> <u>20.1. Linhas de crédito e contas correntes</u> <u>20.2. Descobertos bancários</u> <u>20.3. Cartões de crédito</u> <u>20.4. Outros créditos</u>

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
1. Depósito em moeda nacional			
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%	A taxa de IAC em vigor é de 10%	Notas (1) e (2)
2. Depósito em moeda estrangeira			
Conta Corrente à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
3. Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem	7%		Nota (3)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preço

Nota (3): Pagamento de juro trimestral; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

17.2. Depósitos a prazo

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa

Produto e montante	Taxa de Juro									Regime fiscal	Observações
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses	24 meses		
1. Depósito Rendimento										Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação a taxa de retenção na fonte de IAC é de 10%	
≥ 500.000			5,00%		5,50%		7,00%				Nota (1)
2. Depósito Rendimento Mensal											
< 100.000.000							5,50%				Nota (2)
≥ 100.000.000							6,00%				
3. Depósito Rendimento Crescente											
≥ 100.000								1º S - 4%			Nota (3)
								2º S - 10%			
								3º S - 20%			
5. Depósito Rendimento Imediato - Novos Recursos											
≥ 30.000				10,00%	12,00%		13,00%				Nota (4)
6. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes											
≥ 30.000				7,00%	9,00%		11,00%				Nota (5)
9. Depósito Exclusivo											
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%					Nota (6)	
≥ 10.000.000							14,00%				
≥ 20.000.000							15,00%				
12. Depósito Flexível											
≥ 250.000									12,00%	Nota (7)	
≥ 375.000								10,00%			
≥ 500.000							9,00%				
13. Depósito Rendimento Net											
	2,50%	3,50%	5,00%	6,00%	7,25%					Nota (8)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9).

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (4): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transações consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (5): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 5.000.000 a 3 e 6 meses e Kz 10.000.000 a 12 meses, para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazos de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização dos juros devidos e não pagos relativos ao montante resgatado antecipadamente, consoante o prazo contratado do depósito: 100% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 3 meses, 75% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 6 meses e 50% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 12 meses. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transações consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (7): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos.

Montante mínimo de subscrição: Kz 250.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 360, 520 e 720 dias, não permite renovação.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais com qualquer montante, desde que respeitado o montante máximo de constituição estabelecido.

Não permite mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito. Em caso de necessidade, o cliente poderá recorrer à facilidade de descoberto associada ao produto.

Nota (8): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições aderentes ao serviço Económico Net. Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 7 e 15 dias, 1, 3, 6, 9 e 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento da taxa e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (9).

17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (9): Taxas de Penalização de taxa de juro, por mobilização antecipada do Depósito Rendimento, Depósito Rendimento Net, Depósito Rendimento ME e Depósito Capitalização USD.

TEMPO DECORRIDO (Dias)	Intervalo		PRAZOS CONTRATADOS (em MESES / DIAS)					
			1	2	3	6	9	12
	Mínimo	Máximo	30	60	90	180	270	360
Igual ou superior a 15	15	30	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 30	30	45	0%	70%	75%	100%	100%	100%
Igual ou superior a 45	45	60		50%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 60	60	75		0%	50%	75%	100%	100%
Igual ou superior a 75	75	90			50%	75%	75%	100%
Igual ou superior a 90	90	135			0%	50%	75%	75%
Igual ou superior a 135	135	180				50%	50%	75%
Igual ou superior a 180	180	270				0%	50%	50%
Igual ou superior a 270	270	285						50%
Igual ou superior a 285	285	360						50%
Igual ou superior a 360	360							0%

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.2. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.
Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.
Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

20.3. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Corporate Gold	30,00%	30,80%	Nota (1)
Corporate Silver	30,00%	30,30%	Nota (1)
Infinite	30,00%	31,67%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto do Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto do Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto do Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Gold e 3.500.000 Kz para o cartão Infinite, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

20.4. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	18% a 20%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.
Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.
Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre as rendas da locação financeira de bens móveis incide Imposto do Selo à taxa de 0,4%, bem como Imposto de Consumo, à taxa de 5%, no caso de locação de veículos, máquinas ou outros equipamentos.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
[\(ÍNDICE\)](#)
Datas-Valor

	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
1. Depósitos Numerário			
1.1 Balcão	D	D	
2. Cheques Normalizados			
2.1 Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira bancária depositária	D	D	
2.2 Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira bancária distinta da depositária	D+1	D+3	
3. Transferências			
3.1 Intrabancária			
3.1.1 Balcão	D	D	
3.1.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2 Interbancária			
3.2.1 Balcão	D+1	D+1	
3.2.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2.3 Compensação STC - até as 15h	D+1	D+1	
3.2.4 Compensação STC - após as 15h	D+2	D+2	
3.2.5 Urgentes no SPTR	D	D	
4. Movimentação de contas			
4.1 Constituição/Reforço	D	D	
4.2 Mobilização antecipada	D	D	
4.3 Reembolso no vencimento	D	D	
4.4 Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
5. Remessa de valores			
5.1 Nacionais	--	--	Definida caso a caso
5.2 Internacionais	--	--	Definida caso a caso
6. Operações de Desconto	N/D	N/D	

Legenda:

Data-Valor: data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.